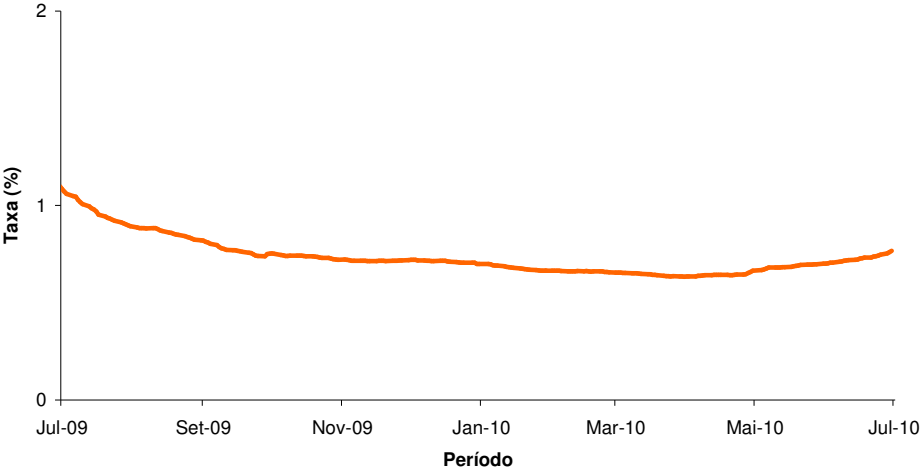


Designação	Depósito a Prazo XL
Condições de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Clientes Particulares (residentes e emigrantes) maiores de 18 anos; • Empresários em Nome Individual; • Profissionais liberais; • Empresas; • Administração Central; • Administração Regional e Local; • Instituições sem Fins Lucrativos.
Modalidade	<p>Depósito a Prazo com taxa variável indexada à Euribor e com atribuição de prémios de permanência, sem qualquer risco, que garante capital.</p> <p>O pagamento de juros está garantido para o período do investimento, excepto na mobilização antecipada fora das datas previstas para o pagamento de juros trimestrais.</p>
Prazo	2 anos
Mobilização Antecipada	<p>É permitida a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado sem qualquer penalização nas datas previstas para o pagamento de juros trimestrais.</p> <p>Qualquer mobilização realizada fora das datas previstas para o pagamento de juros trimestrais está sujeita a uma penalização, que consiste no não pagamento de juros referentes ao capital mobilizado até aos primeiros 30 dias do período.</p> <p>Esta penalização incide apenas sobre os juros.</p> <p>Não existe montante de mobilização mínimo.</p>
Renovação	<p>Possibilidade de renovação no vencimento.</p> <p>A renovação é opcional. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende renovar, ou não.</p> <p>A renovação verifica-se por igual período de tempo ao da sua constituição, ou seja, 2 anos. Em caso de renovação, são adicionados, ao saldo inicial, os reforços efectuados na data de renovação, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação.</p> <p>As condições aplicáveis à renovação, serão comunicadas ao Cliente com um prazo de antecedência de 10 dias úteis, podendo o Cliente caso não concorde com as mesmas mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.</p>
Moeda	Euros
Montante	<p>Montante mínimo de abertura: € 2.500,00.</p> <p>Saldo mínimo de manutenção: € 1.000,00.</p>

Reforços	Permite reforços em caso de renovação do D.P., na data de vencimento ou até 2 dias úteis após a data de vencimento (mediante ordem de transferência permanente da D.O.), com o montante mínimo de € 1.000,00.																				
Taxa de Remuneração	<p><u>Taxa de Juro Variável</u></p> <p>Indexante: Euribor 3M</p> <p>Acresce um prémio de permanência com atribuição trimestral, de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1" data-bbox="671 763 1046 1205"> <thead> <tr> <th>Período</th> <th>Prémio (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>0,000%</td></tr> <tr><td>2</td><td>0,000%</td></tr> <tr><td>3</td><td>0,025%</td></tr> <tr><td>4</td><td>0,025%</td></tr> <tr><td>5</td><td>0,050%</td></tr> <tr><td>6</td><td>0,050%</td></tr> <tr><td>7</td><td>0,100%</td></tr> <tr><td>8</td><td>0,100%</td></tr> <tr><td>Média</td><td>0,044%</td></tr> </tbody> </table> <p>Revisão: Trimestral</p> <p>Forma de Arredondamento: Arredondamento da taxa à milésima</p>	Período	Prémio (%)	1	0,000%	2	0,000%	3	0,025%	4	0,025%	5	0,050%	6	0,050%	7	0,100%	8	0,100%	Média	0,044%
Período	Prémio (%)																				
1	0,000%																				
2	0,000%																				
3	0,025%																				
4	0,025%																				
5	0,050%																				
6	0,050%																				
7	0,100%																				
8	0,100%																				
Média	0,044%																				

	<p style="text-align: center;">Evolução Euribor 3M</p>  <p>Fonte de Publicação: Reuters Data início: 02-07-2009 Data do termo: 02-07-2010 Nota: Os valores divulgados representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro</p>
Regime de Capitalização	Não há capitalização de juros.
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente com uma base de cálculo de Actual/360 com um arredondamento ao cêntimo de Euro.
Pagamento de Juros	Os juros são pagos trimestralmente e creditados na conta D.O.
Regime Fiscal	Juros passíveis de IRS/IRC à taxa de 21,5%.
Outras Condições	Se em virtude das mobilizações, o saldo da conta passar a ser inferior ao saldo mínimo de manutenção, a conta será liquidada por crédito na D.O.
Garantia de Capital	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada. Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos numa Caixa de Crédito Agrícola que pertença ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

	<p>O Crédito Agrícola garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p> <p>Fundo de Garantia do Crédito A. Mútuo – Fundo Garantia C.A.M.</p> <p>Praça da Liberdade, nº 92</p> <p>4000-322 Porto</p> <p>Telefone: 22 2059977</p> <p>Fax: 22 2058473</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 6</p> <p>1099-044 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: www.creditoagricola.pt</p>
Validade das Condições	<p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>